



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

RDC 001/2019  
PROCESSO Nº 23223.002102/2019-69

**TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO 016/2019**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Horizonte Engenharia e Construções Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Osias de Sillos, 131, A, bairro Bela Vista, na cidade de São Sebastião do Paraíso, MG – CEP 37.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.289.059/0001-90, representada pelo **Sr. Luiz Gonçalves de Pádua Filho**, inscrito no CPF nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir.

- 1.1.1 – Trata-se de alteração quantitativa e qualitativa do objeto, nos termos do art. 65, I, a e b, da Lei 8666/93 com supressão de valor, conforme justificativa do setor técnico através do MEMORANDO 214/2019 – DIRENGREI, acompanhada de planilha orçamentária – ANEXO I, nos termos do art. 15 do Decreto 7983/13 e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2 – Trata-se de prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses conforme MEMORANDO 214/2019 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.3 – Trata-se de promover acréscimo de uma semana no prazo de execução da obra conforme MEMORANDO 214/2019 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 09/05/2020 a 09/07/2020**, conforme explicitado na cláusula primeira.

2.2 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **acrescendo 01 (uma) semana ao prazo de execução original. O prazo de execução passa a ser de 02 meses e 01 (uma) semana** conforme explicitado na cláusula primeira.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$70.773,17 (setenta mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**, devido a supressão financeira no valor de **R\$4.192,71 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de **R\$3.538,66 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, o que significa um decréscimo de R\$209,63 (duzentos e nove reais e sessenta e três centavos) em relação ao valor garantido anteriormente e prorrogar a sua vigência de acordo com as datas estabelecidas na cláusula segunda.

4.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, ou seja até a data 07/10/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 27 de janeiro 2020.

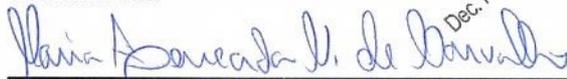
  
Charles Okama de Souza

CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

  
Luiz Gonçalves de Pádua Filho

CPF: [REDACTED]  
RPG Construções Eireli

Testemunhas:



Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]



Iandra Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]

Anexo I

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS - ADITIVO FINANCEIRO										
OBRA: OBRA DE ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO II DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI										
CONTRATO: 16/2019										
Data-base do orçamento: 03/2019 - Com desoneração										
ITENS SUPRIMIDOS										
Item	Código	Descrição	Unid.	Preço Unitário Original	Preço unitário com desconto	Quantidade Contrato Atualizado	Quantidade a ser Executada	Quantidade de alteração	Valor da alteração	
7.1	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	RS 39,17	RS 34,10	600,00	308,38	-291,62	-RS 9.943,03	
				TOTAL PARCIAL:			-RS 9.943,03			
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			-RS 2.301,62			
				TOTAL GERAL:			-RS 12.244,65			
ITENS ADITIVADOS										
Item	Código	Descrição	Unid.	Preço Unitário Original	Preço unitário com desconto	Quantidade Contrato Atualizado	Quantidade a ser Executada	Quantidade de alteração	Valor da alteração	
1.4	CREA	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	RS 218,00	RS 189,77	1,00	3,00	2,00	RS 379,54	
1.8	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	RS 2,08	RS 1,81	150,00	308,38	158,38	RS 287,37	
1.9	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	RS 15,62	RS 13,60	6,00	7,24	1,24	RS 16,86	
1.10	95290	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL	M3XKM M	RS 0,37	RS 0,32	60,00	72,35	12,35	RS 3,95	
NOVO 01	DEM-ROD-005	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	RS 1,81	RS 1,58	0,00	204,37	204,37	RS 322,28	
NOVO 02	ROD-ARD-010 - ADAPTADA (RODAPE)	RODAPE DE PEDRA ARDOSIA H = 7 CM (COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL DE RODAPÉ)	M	RS 2,56	RS 2,22	0,00	173,71	173,71	RS 386,45	
NOVO 03	ROD-ARD-010	RODAPE DE PEDRA ARDOSIA H = 7 CM	M	RS 5,86	RS 5,10	0,00	30,66	30,66	RS 156,48	
NOVO 04	DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	RS 50,54	RS 44,00	0,00	4,00	4,00	RS 175,99	
NOVO 05	86888 - ADAPTADA	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - COM REAPROVEITAMENTO DO VASO	UN	RS 26,92	RS 23,43	0,00	4,00	4,00	RS 93,73	
NOVO 06	72253 - ADAPTADA	RETIRADA DO SPDA	M	RS 6,86	RS 5,97	0,00	44,40	44,40	RS 265,17	
NOVO 07	72253 - ADAPTADA	REINSTALAÇÃO DO SPDA - COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	RS 6,86	RS 5,97	0,00	44,40	44,40	RS 265,17	
NOVO 08	72086 - ADAPTADO	MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS 5X6	M	RS 14,96	RS 13,03	0,00	184,20	184,20	RS 2.138,95	
6.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	RS 13.829,00	RS 12.038,14	1,00	1,17	0,17	RS 2.046,48	
				TOTAL PARCIAL:			RS 6.538,42			
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			RS 1.513,52			
				TOTAL GERAL:			RS 8.051,94			

  
 Eng.ª Civil - CREA 41.767/D  
 Horizonte Engenharia e Construções Ltda  
 Horizonte Engenharia do Pádua Filho  
 Luz - Civil - CREA 41.767/D

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO II DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

SÃO JOÃO DEL-REI

Objeto:

Campus:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %		
			MÊS 01	MÊS 02	1 SEMANA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	21,51% R\$ 15.223,41	79,70% R\$ 12.133,48	20,30% R\$ 3.089,93	0,00% R\$ 0,00
02	COBERTURA	31,77% R\$ 22.485,07	44,39% R\$ 9.981,01	55,61% R\$ 12.504,06	0,00% R\$ 0,00
03	IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	0,74% R\$ 524,81	100,00% R\$ 524,81	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00
04	REVESTIMENTOS	0,55% R\$ 390,27	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 390,27	0,00% R\$ 0,00
05	PINTURA	0,59% R\$ 419,17	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 419,17	0,00% R\$ 0,00
07	GERENCIAMENTO DE OBRAS	24,51% R\$ 17.344,95	42,98% R\$ 7.455,64	55,15% R\$ 9.566,24	1,86% R\$ 323,07
08	PISO	19,24% R\$ 13.616,99	0,00% R\$ 0,00	95,09% R\$ 12.948,37	4,91% R\$ 668,61
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,16% R\$ 115,42	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 115,42	0,00% R\$ 0,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,92% R\$ 653,10	0,00% R\$ 326,55	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 326,55
			<b>R\$ 70.773,17</b>		
VALOR TOTAL DA OBRA:					
TOTAL SIMPLES - R\$		R\$ 30.421,48	R\$ 30.421,48	R\$ 39.033,46	R\$ 1.318,23
TOTAL SIMPLES - %		42,98%	42,98%	55,15%	1,86%
TOTAL ACUMULADO - R\$		R\$ 30.421,48	R\$ 30.421,48	R\$69.454,94	R\$70.773,17
TOTAL ACUMULADO - %		42,98%	42,98%	98,14%	100,00%

  
 Horizonte Engenharia e Construções Ltda  
 Luiz Gonçalves de Pádua Filho  
 Eng.º Civil - CREA 41.767/D